



Certifico que esta Lei
Foi publicada em 30/06/11
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 64 da Lei
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Cyntia Damasceno Peterle
Assistente da Procuradoria Jurídica
Decreto Individual nº 1.940/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

LEI Nº 646 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iconha conforme descrição abaixo:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

005 – GESTÃO DO SUS ADMINISTRAÇÃO E AFINS

10.122.0105.2.130 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS

3329021000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA.....R\$ 0,00

3469071000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.R\$ 0,00

Art. 2º. Para reforço das novas dotações serão anuladas as seguintes dotações:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (PROJ. EMENDA PARLAM.)

10.122.0030.1.045 – SANEAMENTO BÁSICO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

3449051000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 678).....R\$ 160.000,00

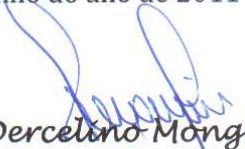
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES R\$ 160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2011 (dois mil e onze).


Dercelino Mongin
Prefeito Municipal

